



FACULDADE METROPOLITANA  
NORTE RIOGRANDENSE

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO**

**(ATPA)**

NATAL/RN  
2022

## CAPÍTULO I

### Disposições Preliminares

A coordenação do curso de pedagogia da FAMEN, no uso de suas atribuições, divulga as normas de funcionamento das atividades teórico-práticas de aprofundamento.

Art. 1º Estas normas disciplinam o planejamento, a oferta, o funcionamento e o registro acadêmico das atividades teórico-práticas de aprofundamento que compõem o currículo do curso de graduação em pedagogia da FAMEN, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a total aprovação no curso, bem como a obtenção do grau correspondente.

## CAPÍTULO II

### Das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento

Art. 2º Entende-se por atividades teórico-práticas de aprofundamento aquelas de caráter extracurricular que possibilitam ao aluno adquirir conhecimentos importantes para sua formação pessoal e profissional, e cujo planejamento, oferta, organização e avaliação devem levar em conta os objetivos definidos pelo projeto pedagógico do curso.

Art. 3º As atividades teórico-práticas de aprofundamento, doravante denominadas simplesmente como “ATPA”, compõem o currículo mínimo do curso de graduação em pedagogia da FAMEN, como se segue:

<b>Curso</b>	<b>Carga Horária Total das ATPA</b>	<b>Carga Horária Semestral das ATPA</b>
Pedagogia	200 horas devidamente comprovadas	20 horas devidamente comprovadas

**Art. 4º** São consideradas para efeito de ATPA:

**I– Atividades de pesquisa:**

- a) iniciação científica sob tutoria de docentes;
- b) pesquisa realizada sob orientação de docentes;
- c) publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem em pesquisa;
- d) assistência a defesa de monografias ou projetos finais de curso.

**II– Atividades de extensão:**

- a) atividades de disseminação de conhecimentos (seminários, conferências, ciclo de palestras, oficinas, visitas técnicas, entre outras);
- b) atividades de prestação de serviços (assistências, assessorias, estágio não obrigatório e consultorias);

**III- Atividades de ensino:**

- a) disciplinas não previstas na organização curricular do curso, desde que alinhadas ao perfil de formação do egresso;

TIPO DE ATIVIDADE	Carga horária mínima por período	Carga horária máxima por período
PESQUISA		
Iniciação científica	0	20
Pesquisa	0	20
Publicações	0	20
Assistência a monografias, dissertações e teses	0	20
ENSINO		
Disciplinas não previstas	0	20
Monitoria	5	20
Estágio Extracurricular	10	20
EXTENSÃO		
Seminários, conferências, palestras, oficinas e visitas técnicas	2	10
Assistência, assessoria ou consultoria técnica	2	10
Eventos	2	10

b) monitoria em disciplinas constantes da organização curricular.

**Parágrafo Único** Os critérios para validação das atividades teórico-práticas de aprofundamento encontram-se no Anexo I deste documento.

**Art. 5º** O cumprimento da carga horária de atividades teórico-práticas de aprofundamento dar-se-á conforme o quadro abaixo:

**Art. 6º** O aluno deve protocolar na coordenação de curso o comprovante de cumprimento de cada atividade, com a especificação da entidade emissora do certificado, o nome do curso e sua carga horária.

**Parágrafo Único** A coordenação de curso deve, até a data limite para o encerramento do semestre letivo, emitir parecer sobre a atividade, com respectivo registro no histórico escolar do aluno, no caso de deferimento do pedido.

ANEXO I  
CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE  
APROFUNDAMENTO

**CRITÉRIO GERAL:** O registro acadêmico das atividades teórico-práticas de aprofundamento, bem como a validação do semestre ao qual se referem as horas, estão condicionados à apresentação, pelo aluno, de documento comprobatório (original e cópia) da atividade realizada ao coordenador do curso, e estará sujeito à aprovação.

**ATIVIDADES DE ENSINO:**

**Disciplinas não previstas:**

*Cursadas na FAMEN:*

- i. O aluno deverá se inscrever na disciplina não prevista na matriz curricular de origem durante o período normal de matrícula e/ou inscrição em disciplinas isoladas.
- ii. A confirmação da inscrição dar-se-á respeitando-se o número de vagas ofertado e estará sujeita à aprovação das coordenações dos cursos, respeitando o projeto pedagógico de cada curso.
- iii. O aluno inscrito na disciplina como ATPA será submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação que os alunos regulares.
- iv. O documento comprobatório para o registro da ATPA é o histórico escolar atualizado do aluno contendo a aprovação na referida disciplina.
- v. A carga horária atribuída a uma disciplina não prevista como ATPA obedece ao anexo II.

*b. Cursadas fora da FAMEN:*

- i. Considera-se como ATPA do tipo disciplina não prevista, e que tenha sido cursada em outra instituição de ensino, aquela que não seja objeto de processo de pedido de isenção em qualquer tempo, desde que alinhada com o projeto pedagógico do curso, e sujeita à aprovação da coordenação de curso.
- ii. Os documentos comprobatórios para o registro da ATPA são o histórico escolar e o plano de ensino oficial da disciplina (originais e cópias) da instituição de ensino de origem.
- iii. O registro da ATPA está sujeito à aprovação da coordenação de curso, que realizará a comparação entre o projeto pedagógico do curso de graduação em que o aluno se encontra matriculado e o conteúdo programático da disciplina cursada.
- iv. A carga horária atribuída a uma disciplina não prevista como ATPA obedece ao anexo

**II. ATIVIDADES DE PESQUISA**

**Iniciação Científica sob Tutoria de Docentes**

- a. Será realizado processo seletivo interno para iniciação científica de acordo com as necessidades específicas do núcleo de pesquisa e iniciação científica da FAMEN.
- b. A divulgação das vagas, o processo seletivo e seus respectivos critérios são responsabilidade exclusiva do referido núcleo, cabendo à coordenação do curso de pedagogia prestar suporte sempre que solicitada.

c. Compete ao professor orientador encaminhar semestralmente à coordenação do curso um relatório sobre o aluno orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da monitoria como atividade complementar.

d. O registro da carga horária atribuída à iniciação científica como ATPA obedece ao anexo 2.

### **Pesquisa Realizada sob Orientação de Docentes**

a. Considera-se como pesquisa orientada por docente aquela em que o orientador seja professor atuante no curso de pedagogia da FAMEN, e cujo conteúdo esteja de acordo com o projeto pedagógico do referido curso.

b. Não serão aceitas pesquisas realizadas antes do ingresso do aluno no curso de graduação da FAMEN.

c. O aluno pode participar de projetos de pesquisa fora do âmbito da Instituição, desde que devidamente autorizado pelo coordenador de curso e validada a sua participação junto ao núcleo de pesquisa da FAMEN.

d. Cabe ao professor orientador encaminhar semestralmente à coordenação de curso, para efeito de registro:

i. Identificação completa do professor e do aluno orientado.

ii. Identificação completa da instituição de ensino mantenedora da pesquisa (se houver).

iii. Cópia da pesquisa:

Monografia; ou

Projeto aprovado.

e. O registro da carga horária atribuída à pesquisa como ATPA obedece ao anexo 2.

### **Publicação de Resenhas ou Resumos de Artigos que Resultem em Pesquisa**

a. São consideradas para efeito de ATPA as publicações:

i. Registradas pelo ISSN no caso de periódicos.

ii. Registradas no ISBN no caso de livros.

iii. Constantes dos anais de congressos científicos na área de pedagogia ou afins.

b. Somente serão aceitos como ATPA os trabalhos publicados no período em que o aluno se encontrar regularmente matriculado na FAMEN e que possuam pertinência com o projeto pedagógico da graduação em curso.

c. As publicações devem ser apresentadas à coordenação de curso (original e cópia) para fins de comprovação.

d. O registro da carga horária atribuída à publicação como ATPA obedece ao anexo 2.

### **Assistência a Defesa de Monografias ou Projetos de Finais de Curso**

a. São considerados assistentes, para efeito de atividades teórico-práticas de aprofundamento, os alunos que atuarem diretamente no apoio a projetos de monografias, dissertações de mestrado ou teses de doutorado dentro ou fora da FAMEN, desde que a assistência tenha ocorrido durante o período em que o aluno esteja regularmente matriculado e cujo tema seja pertinente ao projeto pedagógico de seu curso.

- b. Cabe ao aluno apresentar à coordenação de curso um relatório emanado do autor principal e/ou da instituição de ensino onde ocorreu a assistência contendo:
- i. Identificação completa do aluno, do autor principal e da instituição de ensino.
  - ii. Data da defesa, título e categoria do trabalho (monografia, dissertação ou tese).
  - iii. Relato sobre a participação do aluno no trabalho.
  - iv. Cópia do trabalho.
- c. O registro da carga horária atribuída à assistência como ATPA obedece ao anexo 2.

## ATIVIDADES DE EXTENSÃO

### Disseminação de Conhecimentos

As atividades de disseminação de conhecimentos validadas como atividades teórico-práticas de aprofundamento, seus requisitos e carga horária atribuída obedecem ao quadro abaixo:

Tipo de Atividade	Requisitos
Defesa de monografia ou projeto de final de curso	Participação de defesa de monografia ou projeto de final de curso do curso de graduação em que se encontra regularmente matriculado na FAMEN, exceto quando mencionado como autor. Apresentação de documento assinado pela banca examinadora ou professor orientador do trabalho atestando a presença do aluno no evento.
Cursos de atualização	Cursos realizados dentro ou fora da FAMEN cujo tema seja pertinente ao projeto pedagógico do curso de graduação em que o aluno se encontra matriculado e cuja carga horária total seja inferior a 30 (trinta) horas. Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e tema abordado (ou programa, se houver).

	<p>Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da FAMEN): 01 (um) ano, a contar da data de apresentação dele.</p> <p>Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na FAMEN): enquanto o aluno encontrar-se devidamente matriculado no curso de graduação objeto do registro da atividade complementar.</p>
Cursos de qualificação	<p>Cursos realizados dentro ou fora da FAMEN cujo tema seja pertinente ao projeto pedagógico do curso de graduação em que o aluno se encontra matriculado e cuja carga horária total seja igual ou superior a 30 (trinta) horas.</p> <p>Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e tema abordado (ou programa, se houver).</p> <p>Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da FAMEN): 01 (um) ano, a contar da data de apresentação dele.</p> <p>Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na FAMEN): enquanto o aluno encontrar-se devidamente matriculado no curso de graduação objeto do registro da atividade complementar.</p>
Cursos de certificação tecnológica	<p>Cursos preparatórios aos exames de qualificação para certificação tecnológica realizados dentro ou fora da FAMEN.</p> <p>Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da</p>

	<p>instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e certificação tecnológica abordada, ou documento oficial de certificação tecnológica dentro do prazo de validade.</p>
<p>Cursos de extensão em áreas afins à Pedagogia</p>	<p>Cursos realizados dentro ou fora da FAMEN cujo tema seja pertinente ao projeto pedagógico do curso de graduação em que o aluno se encontra matriculado.</p> <p>Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da instituição que promoveu o curso, além de carga horária total e tema abordado (ou programa, se houver).</p> <p>Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da FAMEN): 01 (um) ano, a contar da data de apresentação dele.</p> <p>Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na FAMEN): enquanto o aluno encontrar-se devidamente matriculado no curso de graduação objeto do registro da atividade complementar.</p>
<p>Cursos de língua inglesa</p>	<p>Cursos de língua Inglesa realizados dentro ou fora da FAMEN.</p> <p>Apresentação de documento comprobatório constando identificação completa do aluno e da instituição que promoveu o curso, além de carga horária semestral total, ou documento oficial de proficiência língua inglesa.</p> <p>Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas fora da FAMEN): 02 (dois) anos, a contar da data de apresentação dele.</p>



	Validade do documento comprobatório (para atividades realizadas na FAMEN): enquanto o aluno encontrar-se devidamente matriculado no curso de graduação objeto do registro da atividade complementar.
--	--

### **Assistência, Assessoria ou Consultoria Técnica**

#### **a) Sob o amparo do núcleo de estágio da FAMEN:**

i. São consideradas para efeito de ATPA as atividades de assistência, assessoria ou consultoria técnica realizadas no âmbito da FAMEN e sob o amparo do núcleo de práticas da IES.

ii. A seleção, ingresso e avaliação do desempenho do aluno no núcleo de práticas obedecerá aos dispositivos dela, sem qualquer interferência da coordenação de curso.

iii. Cabe ao professor orientador apresentar à coordenação de curso, enquanto durar sua atuação no núcleo de estágio, relatório contendo:

1. Identificação completa do aluno.
2. Cargo que ocupa no núcleo.
3. Descrição sumária das atividades realizadas.
4. Data, carimbo e assinatura do(s) professor(es) orientador(es).

iv. O registro da carga horária atribuída às atividades de prestação de serviços no núcleo de práticas obedece ao anexo 2.

#### **Atividades de Monitoria**

i. Será realizado processo seletivo interno para monitoria em disciplinas específicas do curso de pedagogia da FAMEN de acordo com as necessidades apontadas pelos respectivos coordenadores de curso.

ii. A divulgação das disciplinas e do processo seletivo, bem como a operacionalização da monitoria constará em regulamento próprio da coordenação geral de cursos.

iii. Compete ao professor orientador do monitor encaminhar semestralmente à coordenação de curso um relatório sobre o monitor orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da monitoria como atividade complementar.

iv. O registro da carga horária atribuída à monitoria como ATPA obedece ao anexo 2.

#### **Extensão Comunitária**

i. São consideradas como atividades teórico-práticas de aprofundamento de extensão comunitária aquelas realizadas pelo aluno em trabalho voluntário pertinente ao projeto pedagógico de seu curso de graduação, amparadas por projetos sociais mantidos ou não pela FAMEN.

ii. Compete ao aluno encaminhar à coordenação de curso, para fins de registro, documento contendo:

1. Identificação completa do aluno.

2. Identificação completa da instituição de saúde e da instituição mantenedora.
  3. Relatório de atividades realizadas.
  4. Período em que o aluno esteve engajado no projeto.
  5. Data e assinatura de representante da instituição mantenedora, devidamente identificado.
- iii. O registro da carga horária atribuída à extensão comunitária como ATPA obedece ao anexo 2.

ANEXO II - QUADRO DE REGISTRO DE ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO

CATEGORIA DE ATIVIDADE	TIPO	C.H. MÁXIMA
<b>PESQUISA</b>	Iniciação científica sob tutoria de docentes	Até 15 (quinze) horas por semestre letivo de atuação, podendo chegar ao total de 30 horas.
	Pesquisa realizada sob orientação de docentes	Monografia sobre o estado da arte - Até 12 (doze) horas. Projeto aprovado - Até 18 (dezoito) horas.
	Publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem em pesquisa	Relatório técnico - Até 15 (quinze) horas por trabalho, podendo chegar ao total de 30 horas. (OBS: O relatório deve ser validado pelo NUPAC) publicações em âmbito nacional - De 05 (cinco) até 30 (trinta) horas, dependendo da qualificação do evento, segundo classificação CAPES/CNPq. Publicações em âmbito internacional - 10 (dez) até 30 (trinta) horas, dependendo da qualificação do evento, segundo classificação CAPES/CNPq.

	Publicação de resenhas ou resumos de artigos que resultem em pesquisa	Até 10 (dez) horas por trabalho assistido, podendo chegar ao total de 30 horas.
<b>EXTENSÃO</b>	Seminários, conferências, palestras e visitas técnicas	De 0 (zero) até 40 (quarenta) horas.
	Defesa de monografia ou projeto de final de curso	De 2 (duas) a 6 (seis) horas, sendo 2 (duas) horas por evento.
	Cursos de atualização	Até 30 (trinta) horas
	Cursos de qualificação	Até 30 (trinta) horas
	Cursos de certificação tecnológica	Até 30 (trinta) horas, calculadas como a carga horária total do curso acrescida de 20% (vinte por cento) aos que obtiverem a certificação correspondente.
	Cursos de extensão em áreas afins à área de pedagogia	Até 30 (trinta) horas.
	Cursos de língua inglesa	Até 16 (dezesseis) horas, calculadas como 80% (oitenta por cento) da carga horária semestral total do curso, ou 100% das horas aos que apresentarem certificação de proficiência.
	Assistências, assessorias e consultorias técnicas.	Sob o amparo da brinquedoteca e do núcleo de extensão.

		<p>- 30 (trinta) horas por semestre de atuação em tutoria</p> <p>- 30 (trinta) horas por semestre de atuação.</p> <p>Extensão comunitária</p> <p>- Trinta (trinta) horas por semestre de atuação.</p>
<b>ENSINO</b>	Disciplinas não previstas na organização curricular do curso	80 (oitenta) horas por semestre letivo de atuação
	Monitoria em disciplinas constantes da organização curricular	15 (quinze) horas por semestre por semestre letivo de atuação